

impor nos casos de transgressões ou falta
de regularidade no serviço, multas até cin-
coenta mil reis, salvo nos casos de força maior.

9.^a

A empresa dará transporte gratuito nos seus
carros aos agentes dos correios e da policia, e
a quaisquer empregados publicos, indo a ser-
vico com o passe de seus respectivos chefes,
obrigando-se tambem a transportar gratui-
tamente em seus carros quaisquer objectos
pertencentes ao Estado.

10.^a

O Governo provincial solicitará do Governo
geral a isenção de direitos para os trilhos, car-
ros, animaes e quaisquer outros objectos im-
portados para uso da empresa.

11.^a

Se por qualquer circumstancia o conces-
sionario tiver necessidade de substituir por
tracção a vapor o serviço dos animaes o
poderá fazer precedendo authorisação do
Governo provincial.

12.^a

O Governo poderá nomear pessoa habi-
litada que fiscalise a execução do serviço
desta empresa e faça manter sua regula-
ridade e boa ordem. O pagamento do
vencimento deste fiscal será feito por
conta da empresa e na importancia fixada
pelo Governo, de accordo com o empresario.

13.^a

O concessionario pagará a Camara Municipal